



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 012/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 008/2014

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2014.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 012/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 008/2014

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 13/02/2014 a partir das 8h30min.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 13/02/2014 às 9h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2014
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 008/2014
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1 - PREÂMBULO..... | 4 |
| 2 - ÓRGÃO REQUISITANTE..... | 4 |
| 3 - OBJETO..... | 4 |
| 4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL..... | 5 |
| 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO..... | 5 |
| 6 - CREDENCIAMENTO..... | 6 |
| 7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO..... | 7 |
| 8 - PROPOSTA COMERCIAL..... | 7 |
| 9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..... | 9 |
| 10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO..... | 11 |
| 11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS..... | 16 |
| 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO..... | 17 |
| 13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO..... | 17 |
| 14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 19 |
| 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 20 |
| 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 20 |
| ANEXO I..... | 23 |
| ANEXO II..... | 43 |
| ANEXO III..... | 44 |
| ANEXO IV..... | 45 |
| ANEXO V..... | 46 |
| ANEXO VI..... | 47 |
| ANEXO VII..... | 48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 012/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 008/2014

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 686 de 04/09/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 012/2014**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 008/2014**, do **Tipo Menor preço por item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: José Leopoldo Melo Correa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 686 de 04/09/2013.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.6.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 8h30min as 9h00min do dia **13/02/2014**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.4. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.5. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.5.2 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.7. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
Pregão Presencial RP n° 008/2014

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
Pregão Presencial RP n° 008/2014

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. **Apresentar registro na ANVISA ou Ministério da Saúde de todos os materiais de uso da saúde, exceto os que forem isento pela ANVISA.**

8.12. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.13. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.15. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. ***Habilitação Jurídica***

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede da Licitante.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.5 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.4.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.7. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08h00 as 16:00 hs.

13.8. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 31-3688-1800, das 08:00 as 16:00 horas, após recebimento da Ordem de fornecimento.

13.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2014, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|--|
| 572 | 02.06.02.10.122.0019.2004.3.3.90.30.00 |
| 577 | 02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00 |
| 609 | 02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00 |
| 615 | 02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00 |
| 624 | 02.06.02.10.301.0015.2067.3.3.90.30.00 |
| 630 | 02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00 |
| 651 | 02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00 |
| 662 | 02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.30.00 |
| 672 | 02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.30.00 |
| 680 | 02.06.02.10.302.0016.2077.3.3.90.30.00 |
| 686 | 02.06.02.10.303.0015.2065.3.3.90.30.00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----|--|
| 700 | 02.06.02.10.305.0017.2078.3.3.90.30.00 |
| 706 | 02.06.02.10.305.0017.2079.3.3.90.30.00 |
| 712 | 02.06.02.10.305.0017.2080.3.3.90.30.00 |
| 719 | 02.06.02.10.305.0017.2081.3.3.90.30.00 |

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 30 de janeiro de 2014.

José Leopoldo Melo Correa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

Pregão Presencial RP n° 008/2014

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.

| ITEM | QUANT. | UN. | OBJETO | PREÇO MÁXIMO DO ITEM |
|------|--------|-----|---|----------------------|
| 01 | 4.255 | PCT | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNID | 2,90 |
| 02 | 675 | LT | ACIDO ACETICO - 2% | 2,94 |
| 03 | 06 | UN | AERONASO CILINDRO PLASTICO PERFURADO CONTENDO 25 BEXIGAS DE LATEX | 71,00 |
| 04 | 53.145 | AMP | AGUA BI-DESTILADA - 10 ML (AGUA P/ INJECAO) | 0,96 |
| 05 | 30.000 | AMP | AGUA BI-DESTILADA 5ML Para injeção | 0,94 |
| 06 | 4.260 | UN | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML | 2,46 |
| 07 | 3.000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - 100 UNID | 8,62 |
| 08 | 452 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - 100 UNID | 11,98 |
| 09 | 639 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - 100 UNID | 18,00 |
| 10 | 4.000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - 100 UNID | 19,69 |
| 11 | 2.000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (COLETA MULTIPLA) CX C/ 100 UNID | 19,69 |
| 12 | 2.000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/ 100 UNID | 26,90 |
| 13 | 6.000 | LT | ALCOOL 70% ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML | 3,39 |
| 14 | 584 | LT | ALCOOL IODADO 1 litro | 12,50 |
| 15 | 2.279 | RL | ALGODAO HIDROFILO 500G | 8,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--------|----|---|--------|
| 16 | 1.271 | UN | ALMOTOLIA AMBAR 250 ML ALMOTOLIA AMBAR 250 ML ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ÂMBAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250 ML | 2,31 |
| 17 | 1.257 | UN | ALMOTOLIA CLARA 250 ML ALMOTOLIA CLARA 250 ML ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250 ML | 2,27 |
| 18 | 02 | UN | AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATORIO- 250ML MÁSCARA EM SILICONE TAMANHO NEONATAL, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO AUTOCLAVÁVEL QUE DEFINE A INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO PACIENTE, COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO-DE-PATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA. VÁLVULA DE ENTRADA DE AR AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. ITENS INCLUSOS: AMBÚ DE SILICONE/MÁSCARA DE SILICONE/RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR. REGISTRO NA ANVISA | 157,40 |
| 19 | 39 | UN | AMBU PARA REANIMACAO ADULTO | 155,30 |
| 20 | 1.690 | UN | ATADURA 10 CM TIPO 1 , MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80METROS EM REPOUSO DE COMPRIMENTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7, CONFECCIONADA EM TECIDO EM 100% ALGODÃO CRU. | 1,57 |
| 21 | 16.020 | UN | ATADURA 15 CM TIPO 1 , MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80METROS EM REPOUSO DE COMPRIMENTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7, CONFECCIONADA EM TECIDO EM 100% ALGODÃO CRU. | 3,98 |
| 22 | 16.020 | UN | ATADURA 20 CM TIPO 1 , MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80METROS EM REPOUSO DE COMPRIMENTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 42,8, CONFECCIONADA EM TECIDO EM 100% ALGODÃO CRU. | 5,78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--------|----|---|-------|
| 23 | 30.884 | UN | ATADURA 8 CM TIPO 1 , MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,80METROS EM REPOUSO DE COMPRIMENTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2,COM PESO DE , CONFECCIONADAEM TECIDO EM 100% ALGODÃO CRU. | 5,87 |
| 24 | 6.000 | CX | ATADURA 6 CM TIPO 1 , MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1,80METROS EM REPOUSO DE COMPRIMENTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2,COM PESO DE , CONFECCIONADAEM TECIDO EM 100% ALGODÃO CRU. | 3,25 |
| 25 | 250 | CX | ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES | 14,97 |
| 26 | 250 | CX | ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES | 21,75 |
| 27 | 250 | CX | ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 3 METROS COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | 44,41 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-------|-----|--|-------|
| | | | PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES | |
| 28 | 300 | PCT | ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO HIDROFOBO 10 CM X 1,80M ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO 10CM 1,80M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM O PESO MÍNIMO DE 240 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | 4,34 |
| 29 | 300 | PCT | ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO HIDROFOBO 15 CM X 1,80M ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO 15CM 1,80M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM O PESO MÍNIMO DE 240 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | 5,47 |
| 30 | 300 | PCT | ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO HIDROFOBO 20 CM X 1,80M ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO 20CM 1,80M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM O PESO MÍNIMO DE 240 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | 16,91 |
| 31 | 1.000 | PCT | AVENTAL OU ÇAPOTE CIRURGICO MATERIAL NÃO TECIDO, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGAS LONGAS, TIPO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES | 15,17 |
| 32 | 13 | UN | BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3,1 LT; BORDAS ARREDONDADA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS | 88,71 |
| 33 | 30 | UN | BANDEJA AÇO INOX 42x30 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, POLIDO E BRILHANTE, BORDAS | 96,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-------|-----|---|-------|
| | | | ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. PARA USO CIRURGICO | |
| 34 | 50 | UN | BOLSA COLETORA DE URINA- SISTEMA ABERTO 1200 ML COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO, COMPOSTO DE FRASCO RESERVATÓRIO TIPO AMPOLA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESPECIAL COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 50ML, EXTENSÃO E CONECTOR COM TAMPA EM PVC ATÓXICO E ALCA FLEXÍVEL PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. NÃO ESTÉRIL, REGISTRO MS. | 1,19 |
| 35 | 2.000 | UN | CABO DE BISTURI No 3 | 27,05 |
| 36 | 2.000 | UN | CABO DE BISTURI No 4 | 27,05 |
| 37 | 400 | PCT | CAMPO OPERATORIO COMPRIMENTO 50 CM TIPO IMPERMEÁVEL, LARGURA 50 CM, TEXTURA HIDORREPELENTE, BARREIRA FLUÍDOS EMICROORGANISMOS, MATERIAL POLIPROPILENO/ NÃO TECIDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM DUPLA. PACOTE COM 10 UNIDADES | 11,37 |
| 38 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 4 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 44,72 |
| 39 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 4.5 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 44,72 |
| 40 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 5 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 39,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|----|----|--|-------|
| 41 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 5.5 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 39,20 |
| 42 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 6 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 34,72 |
| 43 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 6.5 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 36,27 |
| 44 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 7.0 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 35,26 |
| 45 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 7.5 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 35,36 |
| 46 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 8 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO | 39,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-------|----|--|-------|
| | | | COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | |
| 47 | 10 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO (CUFF)- Nº 9 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO; - SUPERFÍCIE LISA E PONTAARREDONDADA; - FILETE RADIOPACO; - CUFF DE BAIXA PRESSÃO; - BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; - OBTURADOR; - HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. | 37,76 |
| 48 | 2.700 | UN | CATETER 16G INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO- Nº16 G- COM SISTEMA DE SEGURANÇA | 2,10 |
| 49 | 6.300 | UN | CATETER 18G GINTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO- Nº18 G- COM SISTEMA DE SEGURANÇA | 1,81 |
| 50 | 8.850 | UN | CATETER 20G GINTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO- Nº 20 G- COM SISTEMA DE SEGURANÇA | 1,67 |
| 51 | 1.150 | UN | CATETER 22G GINTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO- Nº 22 G- COM SISTEMA DE SEGURANÇA | 1,90 |
| 52 | 1.300 | CX | CATETER COM ABAS 19G C/ 100 UNIDADES (ESCALPE) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº19, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICAFLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. MBALAGEMINDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS CAIXA COM 100 UNIDADES | 22,67 |
| 53 | 3.100 | CX | CATETER COM ABAS 21G C/ 100 UNIDADES (ESCALPE)DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICAFLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA | 14,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-------|----|---|-------|
| | | | ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES | |
| 54 | 1.200 | CX | CATETER COM ABAS 23G C / 100 UNIDADES (ESCALPE) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº23-, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS CAIXA COM 100 UNIDADES | 13,60 |
| 55 | 800 | CX | CATETER COM ABAS 25G C/ 100 UNIDADES (ESCALPE) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES | 13,95 |
| 56 | 50 | CX | CATETER COM ABAS 27G C/ 100 UNIDADES (ESCALPE) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO | 13,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-----|----|--|--------|
| | | | DE LOTE E REGISTRO MS CAIXA COM 100 UNIDADES | |
| 57 | 150 | CX | CATETER NASAL P/ OXIGENIO EM SILICONE C/ 20 UNIDADES- TAMANHO ADULTO -CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO EM SILICONE, TIPO ÓCULOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ORIFÍCIO LATERAL, COM CONECTOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 20 UNIDADES | 332,00 |
| 58 | 06 | CX | CATETER NASAL P/ OXIGENIO EM SILICONE-TAMANHO INFANTIL C/ 20 UNIDADES CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO EM SILICONE, TIPO ÓCULOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ORIFÍCIO LATERAL, COM CONECTOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 20 UNIDADES | 332,00 |
| 59 | 15 | UN | COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DEMEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NA COR: VERDE, COM CIRCUNFERÊNCIA DE:40 A 56 CM; ALTURA ANTERIOR:14,0 CM; ALTURA POSTERIOR:14,0 CM, ABERTURA FRONTAL:7,5 X 10,0 CM; PESO:0,161 KG. | 11,32 |
| 60 | 10 | UN | COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO | 11,90 |
| 61 | 15 | UN | COLAR CERVICAL TAMANHO PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DEMEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E | 12,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|-------|-----|--|-------|
| | | | VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NA COR: LILÁS, COM CIRCUNFERÊNCIA DE:40 A 56 CM; ALTURA ANTERIOR:8,8 CM;ALTURA POSTERIOR:13,3 CM, ABERTURA FRONTAL:3,5 X 5,5 CM; PESO:0,111 KG. | |
| 62 | 200 | UN | COLAR CERVICAL - TAMANHO GG CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE ME DIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO EVENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA., NA COR: BRANCO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE:56 A 61 CM; ALTURA ANTERIOR:17,0 CM; ALTURA POSTERIOR:17,0 CM, ABERTURA FRONTAL:8,5 X 12,0 CM; PESO:0,167KG | 12,25 |
| 63 | 2.250 | UN | COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO | 0,88 |
| 64 | 2.000 | UN | COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 L CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE EM PAPELÃO, COM SACOLA PLÁSTICA PRÓPRIA PARA REVESTIR CAPACIDADE PARA 07LITROS | 1,52 |
| 65 | 5.800 | UN | COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7 L CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE EM PAPELÃO, COM SACOLA PLÁSTICA PRÓPRIA PARA REVESTIR CAPACIDADE PARA 07LITROS | 1,33 |
| 66 | 20 | PCT | COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50X45 CM, 11 FIOS | 86,12 |
| 67 | 3.000 | PCT | COMPRESSA DE GAZE - ESTERIL (7,5 X 7,5 CM) 11 FIOS/CM² - PCT C/ 5 UNID (COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA. MATERIAL ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. ESPECIFICAÇÕES: 11 FIOS/CM²; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS. DIMENSÕES ABERTAS EM MÉDIA: 30 X 15 CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES) | 15,15 |
| 68 | 60 | UN | CUBA EM FORMA DE RIM DE ACO INOX | 15,46 |
| 69 | 20 | UN | CUBA REDONDA ACO INOX 10,5 CM | 13,06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--------|-----|--|--------|
| 70 | 50 | UN | CURATIVO HIDROCOLOIDE (10 X 10 CM) | 10,25 |
| 71 | 50.000 | UN | CURATIVO REDONDO PARA PUNCAO BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO: ESTERILIZADAS: FORMATO REDONDO; COR DA PELE;- HIPOALÉRGICA. QUANTIDADE 500 UNIDADES, EM CADA EMBALAGEM. | 13,92 |
| 72 | 50 | GL | DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 04 (QUATRO) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO. | 184,62 |
| 73 | 400 | CX | DRENO CIRURGICO, TIPO DE PENROSE Nº 2 MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, NATURAL, MALEÁVEL PAREDES FINAS, FORMATO TUBULAR, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 10,64 |
| 74 | 120 | UN | DRENO CIRURGICO, TIPO DE PENROSE Nº: 4, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, NATURAL, MALEÁVEL PAREDES FINAS, FORMATO TUBULAR, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 4, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | 9,81 |
| 75 | 10 | PCT | ELETRODO PARA ECG AG / AGCL COM GEL" ELETRODO, USO INFANTIL OU ADULTO | 0,18 |
| 76 | 1.000 | CX | EQUIPO MACRO GOTAS EM PVC DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE | 0,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----|--------|----|---|--------|
| | | | SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. | |
| 77 | 2.000 | UN | EQUIPO MICRO GOTAS | 1,67 |
| 78 | 10.000 | UN | ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL | 0,22 |
| 79 | 1.000 | RL | ESPARADRAPO 10 X 450 CM C/ CAPA | 8,06 |
| 80 | 72 | UN | ESPECULO INOX Nº 3 ESPECULO COLLIN, Nº 03, GRANDE 120 X 40 mm | 3,73 |
| 81 | 230 | CX | FIO CAT GUT CROMADO 5.0 | 186,45 |
| 82 | 130 | CX | FIO CATGUT 4.0 (CX C/ 24 UNID.) | 206,83 |
| 83 | 230 | CX | FIO DE SUTURA CAT GUT AGULHADO 2-0 | 78,80 |
| 84 | 130 | CX | FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 3-0 | 121,45 |
| 85 | 1.000 | UN | FITA ADESIVA HOSPITALAR FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M COR BRANCA,QUE NAO DEIXE RESIDUOS,ALTA ADESIVIDADE ,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2,82 |
| 86 | 400 | UN | FITA ADESIVA MICROPOROSA (MICROPORE) FITA MICROPORE FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 25 MM DE LARGURA POR 9 A 10 M DE COMPRIMENTO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. NO JULGAMENTO SERÁ CONSIDERADO O RENDIMENTO DO PRODUTO, OU SEJA, VERIFICAR O VALOR DO METRO. | 3,10 |
| 87 | 4.000 | UN | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE | 2,75 |
| 88 | 1.000 | UN | FITA CIRURGICA - TIPO MICROPORE MEDINDO 25MM X 10M, COMPLEMENTO: DORSO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ÁREA ADESIVANA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTÁVEL, HIPOLALERGÊNICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE | 2,33 |
| 89 | 500 | UN | FITA CIRURGICA - TIPO MICROPORE, MEDINDO 50MM X 10M COMPLEMENTO: DORSO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ÁREA ADESIVANA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTÁVEL, HIPOLALERGÊNICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR | 3,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|--------|-----|---|-------|
| | | | BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. | |
| 90 | 2.000 | PCT | FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO - GRANDE (70 KG) FRALDA PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, ANATÔMICA, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PESO: 70 KG, PCTE C/ 8 UNIDADES. | 8,93 |
| 91 | 475 | LT | GEL CONDUTOR PARA ELETRODIAGNOSTICO | 27,92 |
| 92 | 13.095 | LT | GLICERINA - COMERCIAL | 15,15 |
| 93 | 600 | CX | HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO C/75 COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES | 2,00 |
| 94 | 100 | KIT | KIT P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL É PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE. O COPINHO PERMITE QUE SEJA FEITA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. TODAS PEÇAS DEVERÃO SER INQUEBRÁVEIS. | 7,05 |
| 95 | 4.730 | UN | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL GRANDE (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) | 2,69 |
| 96 | 10.270 | UN | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL MEDIO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) | 2,63 |
| 97 | 9.600 | UN | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL PEQUENO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) | 2,62 |
| 98 | 460 | CX | LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 11 (CX C/ 100 UNID) DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM ACO INOXIDAVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM LAMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO, EMBALAGEM ALUMINIZADA N° 11, CX COM 100 UNID. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 36 MESES; | 19,61 |
| 99 | 469 | CX | LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 12 DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM ACO INOXIDAVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM LAMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO, EMBALAGEM ALUMINIZADA N° 12 CX COM 100 UNID. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 36 MESES; | 22,61 |
| 100 | 500 | UN | LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 15 DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM ACO INOXIDAVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM | 22,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|-------|
| | | | LAMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO, EMBALAGEM ALUMINIZADA N° 15, CX COM 100 UNID. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 36 MESES; | |
| 101 | 480 | CX | LAMINA P/ BISTURI N° 20 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES | 24,48 |
| 102 | 185 | CX | LAMINA P/ BISTURI N° 23 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES | 25,47 |
| 103 | 500 | CX | LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3,40 |
| 104 | 4.500 | RL | LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA - NATURAL (0,70 X 50 M) COM 50 METROS DE COMPRIMENTO | 4,19 |
| 105 | 85 | CX | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 (CX C/ 50 PARES) | 67,42 |
| 106 | 110 | CX | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 (CX C/ 50 PARES) | 81,00 |
| 107 | 55 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 | 75,30 |
| 108 | 3.665 | CX | LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. G | 17,65 |
| 109 | 5.000 | CX | LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. M | 16,97 |
| 110 | 2.520 | CX | LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P | 17,25 |
| 111 | 400 | PCT | LUVA PLASTICA ESTERIL DE USO HOSPITALAR 100 UNID | 14,23 |
| 112 | 400 | UN | MALHA TUBULAR 10CM X 15CM 100% ALGODAO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO.ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL | 8,90 |
| 113 | 400 | UN | MALHA TUBULAR 15CM X 15CM 100% ALGODAO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO.ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. | 11,01 |
| 114 | 400 | UN | MALHA TUBULAR 20CM X 15CM 100% ALGODAO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO.ALTA RESISTÊNCIA PARA | 12,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|--------|-----|---|-------|
| | | | PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. | |
| 115 | 1.209 | UN | MALHA TUBULAR 8CM X 15CM 100% ALGODAO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO.ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. | 5,93 |
| 116 | 6.000 | PC | MASCARA DESCARTAVEL C/100 UNIDADES | 7,76 |
| 117 | 65 | UN | MASCARA PARA OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIA - ADULTO | 22,98 |
| 118 | 687 | UN | MASCARA PARA OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIA - PEDIATRICA | 29,56 |
| 119 | 1.730 | UN | OCULOS DE PROTECAO INCOLOR | 6,44 |
| 120 | 68 | PCT | PAPEL PARA ECG A-4, MILIMETRADO DE NO MÍNIMO 50 mm EM PACOTES SANFONADOS EM Z COM 100 UNIDADES. | 8,35 |
| 121 | 30 | UN | PINCA CHERON INOX 25 CM | 33,70 |
| 122 | 45 | UN | PINCA DE ALLIS (15 CM) | 26,43 |
| 123 | 20 | UN | PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOX | 8,49 |
| 124 | 45 | UN | PINCA DISSECCAO DENTE DE RATO 14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM GRAVAÇÃO A LASER DO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. | 7,71 |
| 125 | 15 | UN | PINCA KELLY CURVA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA | 18,30 |
| 126 | 63.710 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. | 0,26 |
| 127 | 2.640 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. | 0,26 |
| 128 | 431 | LT | SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% | 8,40 |
| 129 | 10.000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM | 0,59 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|--------|----|---|------|
| | | | PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, C/ VÁLVULA P/ PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | |
| 130 | 10.000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 (C/ VALVULA) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, C/ VÁLVULA P/ PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | 0,98 |
| 131 | 1.176 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, C/ VÁLVULA P/ PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1,06 |
| 132 | 3.176 | UN | SONDA FOLEY C/ BALAO Nº 10 | 2,17 |
| 133 | 2.000 | UN | SONDA FOLEY C/ BALAO Nº 12 | 2,07 |
| 134 | 2.000 | UN | SONDA NASOENTERICA ADULTO Nº 12G | 8,65 |
| 135 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | 6,89 |
| 136 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 1,10M DE EXTENSÃO. CONECTOR COM TAMPA, ADPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. | 3,88 |
| 137 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | 0,78 |
| 138 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | 0,86 |
| 139 | 10.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 | 0,96 |
| 140 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. | 0,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|--------|----|--|--------|
| 141 | 5.000 | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 | 0,69 |
| 142 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 06 | 0,60 |
| 143 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 08 | 0,52 |
| 144 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 12 | 1,06 |
| 145 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 14 | 1,14 |
| 146 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 16 | 1,31 |
| 147 | 3.000 | UN | SONDA URETRAL Nº 18 EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 40CM, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR - PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. O MATERIAL DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 1,39 |
| 148 | 06 | UN | TERMOMETRO - MAXIMA E MINIMA | 262,91 |
| 149 | 20 | UN | TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO MAXIMA E MINIMA | 14,43 |
| 150 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 | 15,80 |
| 151 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 | 15,80 |
| 152 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 | 13,42 |
| 153 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 | 20,11 |
| 154 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 | 13,75 |
| 155 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 | 13,75 |
| 156 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 | 11,73 |
| 157 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 | 13,35 |
| 158 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº 2.5 | 3,75 |
| 159 | 500 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº 3.0 | 4,30 |
| 160 | 1.000 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM DIMENSÃO INTERNA DE 6MM, FRENCH ATÉ 40, DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS LISAS, COM LINHA CONTÍNUA E MARCADOR DE DISTÂNCIA RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO. TERMOLABILIDADE QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA. EXTREMIDADE DISTAL MACIA, ARREDONDADA, BISELADA E N/AO PROTUBERANTE. COM BALONETE INTERNO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO QUE MANTENHA UMA PRESSÃO DE SELAMENTO NÃO SUPERIOR A 20MMHG E BALONETE PILOTO | 8,89 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----|-------|----|---|-------|
| | | | EXTERNO COM ADAPTADOR PARA SERINGA E DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ADAPTADOR UNIVERSAL. FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. | |
| 161 | 1.000 | LT | VASELINA LIQUIDA COMERCIAL | 14,02 |

1 – VIGENCIA DO CONTRATO

1.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 12(doze) meses.

2 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08:00 as 16:00 hs.

2.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 31-3688-2800, das 08:00 as 16:00 horas, após recebimento da Ordem de fornecimento.

2.3. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.

2.4. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

2.5. Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

2.6. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

2.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.

2.9. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

- 2.9.1. Fabricante;
- 2.9.2. Rótulo em português;
- 2.9.3. Nome do produto;
- 2.9.4. Quantidade.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obrigará-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

3.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

3.1.2. Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;

3.1.3. Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;

3.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

3.1.5. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.1.6. Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento.

3.1.7. Efetuar correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à aquisição dos materiais, devendo a Contratada realizar a troca no prazo máximo de 3(três) dias úteis.

3.1.8. Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.

3.1.9. Garantir a qualidade dos objetos entregue.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

4.1.2. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8.666/93;

4.1.3. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

4.1.4. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 012/2014
Pregão Presencial RP n° 008/2014

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|-------|-----|-------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso). | | | | | | |

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório n° 012/2014
Pregão Presencial RP n° 008/2014

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

ANEXO IV **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO** **IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO** **DO TRABALHO**

Processo Licitatório n° 012/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão Presencial RP n° 008/2014

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no n° _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 012/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão Presencial RP n° 008/2014

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 012/2014
Pregão Presencial RP n° 008/2014

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 012/2014
Pregão Presencial RP nº 008/2014
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimento emitidas durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado da Saúde;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|--|
| 572 | 02.06.02.10.122.0019.2004.3.3.90.30.00 |
| 577 | 02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00 |
| 609 | 02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00 |
| 615 | 02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00 |
| 624 | 02.06.02.10.301.0015.2067.3.3.90.30.00 |
| 630 | 02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00 |
| 651 | 02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00 |
| 662 | 02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.30.00 |
| 672 | 02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.30.00 |
| 680 | 02.06.02.10.302.0016.2077.3.3.90.30.00 |
| 686 | 02.06.02.10.303.0015.2065.3.3.90.30.00 |
| 700 | 02.06.02.10.305.0017.2078.3.3.90.30.00 |
| 706 | 02.06.02.10.305.0017.2079.3.3.90.30.00 |
| 712 | 02.06.02.10.305.0017.2080.3.3.90.30.00 |
| 719 | 02.06.02.10.305.0017.2081.3.3.90.30.00 |

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22^a. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08:00 as 16:00 hs.
- b) As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 31-3688-2800, das 08:00 as 16:00 horas, após recebimento da Ordem de fornecimento.
- c) Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.
- d) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.
- e) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a Ordem de Compra.
- f) O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.
- g) No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;
- h) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.
- i) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
 - i.1) Fabricante;
 - i.2) Rótulo em português;
 - i.3) Nome do produto;
 - i.4) Quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

j) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

c) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8.666/93;
- e) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- f) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- c) Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;
- d) Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- f) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- g) Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Efetuar correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à aquisição dos materiais, devendo a Contratada realizar a troca no prazo máximo de 3(três) dias úteis.
- i) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregues.
- j) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- k) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- l) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- m) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- n) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- o) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- p) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- q) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 008/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 008/2014 - Processo Licitatório nº 012/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 008/2014**.

| EMPRESA: | | | | | | |
|--|------|----|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ/MF: | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | MARCA | (R\$) | |
| | | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO) | | | | | | |